

CEDI - P.I.B.  
DATA 16/06/93  
COO. OBD 00339

Para: Jornal do Brasil - Rio de Janeiro  
De: Conselho Indigena de Roraima

Caro editor:

O Conselho Indigena de Roraima, entidade sem fins lucrativos, destinada a defesa dos interesses e direitos indigenas deste Estado, com sede a rua Sebastiao Diniz, no. 1672-W, na cidade de Boa Vista, a respeito da materia publicada no dia 25.05, com o titulo "Indios nao querem os militares em Roraima", gostaria de solicitar o direito de resposta, garantido constitucionalmente, atraves da publicacao de nota com o seguinte teor:

"Indios de Roraima querem respeito a Constituicao"

O Conselho Indigena de Roraima repudia o conteudo da materia publicada no dia 25 proximo, intitulada "Indios nao querem militares em Roraima", por conter declaracoes inveridicas do indio macuxi Jose Adalberto Silva, e que nao expressam a posicao das comunidades indigenas e liderancias que o CIR representa. Alem do mais, a nota generaliza ao reputar uma declaracao de um indio macuxi a todos "os indios que vivem na Amazonia".

Com a aproximacao do termo do prazo constitucional para que sejam demarcadas todas as terras indigenas do Brasil, em outubro proximo, surgem noticias caluniosas no intuito de atingir os direitos indigenas garantidos constitucionalmente.

Recentemente, uma caravana de politicos do Estado de Roraima, esteve em Brasilia, levando documentos de teor racista, e exigindo a nao demarcacao das terras indigenas do Estado. A caravana nao teve o apoio que esperava por parte do Poder Executivo, em compensacao, foi muito bem recebida por representantes das Forcas Armadas, que pretendem ter sua competencia ampliada na regiao Amazonica.

Esta organizacao indigena nao e, nem pode ser, contra a execucao do papel determinado pela Constituicao as Forcas Armadas. A quem interessa indispor os indios de Roraima com os militares, no momento em que esta em pauta a regularizacao fundiaria da terra indigena Raposa/Serra do Sol?"

Atenciosamente,

Boa Vista, 27 de maio de 1993.

*Euclides Pereira*  
Euclides Pereira - Coordenador do CIR  
C.I. n° 58.183 SSP-RR.